



LEI Nº 1.792, DE 15 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 319.543,94** (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 319.543,94
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356		08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.647,28
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		801 001	EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356		08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.896,66
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		801 001	EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
357		08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		902 002	EMENDA 202650490001 - COMISSÃO	
358		08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		902 002	EMENDA 202650490001 - COMISSÃO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

300.000,00

Fontes de Recurso
05 00 300.000,00

Superávit Financeiro:

5.647,28

Fontes de Recurso
92 00 5.647,28

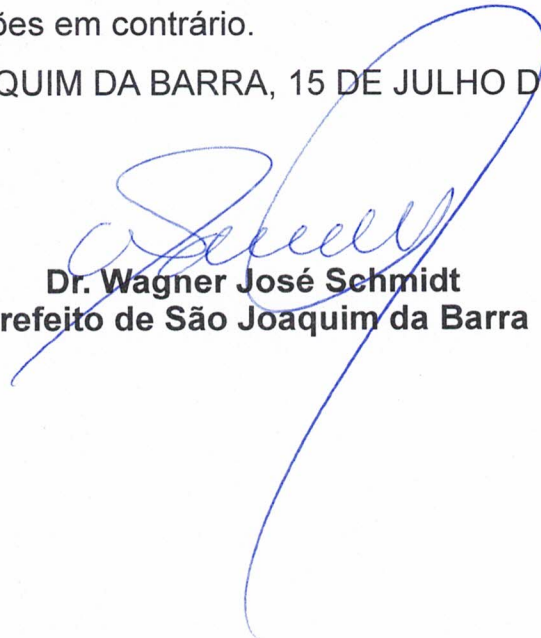
Anulação:

-13.896,66

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
291	08.244.0006.2034.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-13.896,66
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	801 001		EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra